



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ibipêba**

quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano X - Edição nº 01124 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ibipêba publica**



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

[www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
181F87EE2995D743C58A4FFBFEC3FE1C

## Prefeitura Municipal de Ibipeba

# SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 428/2023 DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UM TERRENO LOCALIZADO NO POVOADO DE SÃO TOMÉ – MUNICÍPIO DE IBIPEBA.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**Lei Municipal nº428 de 20 de abril de 2023.**

## **DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UM TERRENO LOCALIZADO NO POVOADO DE SÃO TOMÉ – MUNICÍPIO DE IBIPEBA.**

O Prefeito do Município de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibipeba, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa ao ser doado para o **SR ARTUR BENICIO LEAL FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 704.475.275-68, um terreno, localizado no Povoado de São Tomé, no município de Ibipeba. Acrescenta-se que o Promitente cedente de legítimo proprietário e possuidor, doa neste ato "UM TERRENO" cuja área de terra é de 4 m (de frente) x 10m (de fundo) está situada: na rua do cruzeiro, se compromete a doar o Poder Executivo Municipal a posse acima descrita e individuada ao cessionário, acima citado, de 40 metros quadrado ao todo.

**Art. 2º.** Cuja área tem seus limites, mas especificamente em suas dimensões ao Norte com o corredor da rua que liga a rua do cruzeiro a travessia dois de julho, ou seja, (4 metros de frente), ao Sul com Nilton Neves, ou seja, (lado esquerdo 10 metros), ao Leste com a travessa dois de julho, ou seja, (ao fundo 4 metros) e ao Oeste a rua do cruzeiro, ou seja, (4 metros de fundo), terreno rural este, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus e vínculos, legais, judiciais, ou mesmo convencionais, se compromete a doar a posse acima descrita e individuada ao compromissário donatário.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**Art. 3º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação uma vez que o munícipe em situação de vulnerabilidade, se compromete neste ato a dar uma função social para o referido terreno, fazendo correta utilização do mesmo, garantindo dessa forma os direitos sociais do referido cidadão, através de um governo pró-ativo, em defesa do art. 5º da Carta Magna, assegurando justiça social ao munícipe em situação de vulnerabilidade econômica, garantindo desta forma, bem estar e justiça social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba - Bahia, em 20 de abril de 2023.

*Demóstenes de Sousa Barreto Filho*  
**Demóstenes de Sousa Barreto Filho**  
**Prefeito Municipal**